



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 7785/2026

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os Servidores abaixo nominados para, nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Municipal nº 1746/2011, integrarem a comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor público requerente da progressão funcional, conforme previsto no inciso II e alíneas, do mencionado Art. 21, da citada Lei Municipal.

<u>SERVIDORES</u>
<b>Andressa Alves Fernandes Gonçalves</b>
<b>Eloisa Sella de Paula</b>
<b>Etianne Kellen Rocha Marson Sarabia</b>
<b>Fernanda Formaggi Lara</b>
<b>Fernando Cesar Rocco</b>
<b>Francieli Aparecida Lissoni</b>
<b>Janaína Favaretto Martelozo</b>
<b>José Pedro Barbosa Filho</b>
<b>Luciana Regina dos Santos</b>
<b>Regiane Filite</b>


**Art. 2º** Fica designado Presidente da Comissão a servidora Luciana Regina dos Santos, e Secretária a servidora Janaína Favaretto Martelozo.

**Art. 3º** Para efeito de análise dos requerimentos de progressão, o parecer da comissão deverá ser subscrito por 03 (três) dos servidores efetivos acima indicados, em rodízio, ocupantes de cargo com escolaridade igual ou superior à do servidor requerente, designados pelo Presidente da Comissão, o qual também poderá emitir pareceres.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o requerente da progressão seja um dos integrantes da Comissão, seu requerimento, obrigatoriamente, será distribuído a outros membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7242/2024.

Mandaguáçu (PR), 24 de abril de 2026.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

